



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1480 DE 18 DE JUNHO DE 2001

“Dispõe sobre mudança de denominação de rua e dá outras providências”

JAIR VALENTE FERNANDES Prefeito Municipal de da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER quer a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

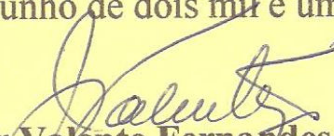
LEI.

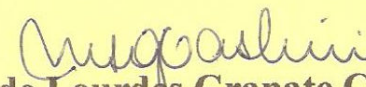
ARTIGO 1º - A **Avenida Marginal**, que tem início na **Rodovia Municipal Águas da Prata -Fonte Platina** e término na **rua Três do Loteamento Recanto do Paiol**, passará a denominar-se **AVENIDA JOÃO BATISTA FURLANETTO**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta e verbas do Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e um.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Granate Caslini
Secretária Municipal de Gabinete